



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 55, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 148, de 2023 - Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

14/12/23 às 11:30

*W. J. S.*  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 148, de 2023, cuja a finalidade é autorizar o Poder Executivo Municipal a doar áreas de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial FAR.

Ainda, segundo o Poder Executivo, a presente proposição objetiva suprir a demanda por moradia, promover inclusão social, estimular a economia local e melhorar as condições de vida da população, alinhando-se com as políticas públicas habitacionais e objetivos de desenvolvimento urbano.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, §1º do Regimento Interno fui designado para ser o Relator da matéria em epígrafe, no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A doação de imóveis por parte do Poder Público Municipal é uma espécie de alienação de imóveis, ou seja, é quando a Administração Pública destina uma área de seu patrimônio para atender a alguma finalidade de interesse social, como é o caso do referido projeto de lei, o qual estabelece a doação dos seguintes imóveis:

*Josias*  
*P. Maciel*



# Câmara Municipal de Cascavel

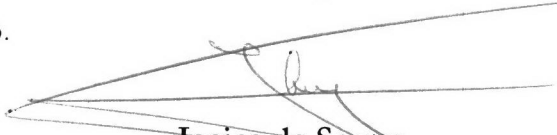
## ESTADO DO PARANÁ

I - Lote 0006, Quadra 0018, do Loteamento Jardim Alvorada, Bairro Floresta, Rua São Gabriel, 1817, com demais características descritas na matrícula nº 51.550, do 3º Serviço de Registro de imóveis de Cascavel - Paraná;

E, por ser uma espécie de alienação, o Poder Público, nos termos do art. 165 da Lei Orgânica Municipal, deve atender a três requisitos: a) tem que haver interesse público, o que foi justificado no projeto de lei, b) será precedido de avaliação, o que está anexo ao projeto de lei, c) por se tratar de interesse público relevante não há, necessidade de concorrência pública.

Ademais, o Art. 4º da referida proposta isenta o recolhimento dos tributos de ITBI, quando da transferência do imóvel objeto da doação ao FAR, bem como para os beneficiários finais do programa, e quando ocorrer o reverso, tendo como beneficiário o FAR, bem como de IPTU enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR. Neste sentido, atendendo aos requisitos legais o Poder Executivo anexou estimativa de renúncia de receita de receita, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 14.

Por fim, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que manifesto meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 148, de 2023.

  
**Josias de Souza**  
Vereador/MDB/Relator

*P. municipal*





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 148, de 2023.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Cascavel, 14 de dezembro de 2023.

**Sadi Kisiel**

Vereador/PODEMOS/Presidente

*P. Madril*

**Policial Madril**

Vereador/PODEMOS/Secretario